



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 82, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.678/2023, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Pequeno Coração, neste Município”

Projeto de Lei nº 84/2023 – Vereadores Edson de Souza Moura e David Ribeiro da Silva

Processo nº 5557/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Travessa 01 - O trecho correspondente a Travessa 01, popularmente chamado de Travessa Pernambuco, na Rua Bartolomeu Dias, aproximadamente há 50 metros do início da rua, localizada no Bairro Pequeno Coração neste município, passa a denominar-se “Travessa Pernambuco”.

Travessa 02 - O trecho correspondente a Travessa 02, popularmente chamado de Travessa Alagoas, na Rua Bartolomeu Dias, aproximadamente há 75 metros do início da rua, localizada no Bairro Pequeno Coração neste município, passa a denominar-se “Travessa Alagoas”.

Travessa 03 - O trecho correspondente a Travessa 03, popularmente chamado de Travessa Sergipe, na Rua Bartolomeu Dias, aproximadamente há 80 metros do início da rua, localizada no Bairro Pequeno Coração neste município, passa a denominar-se “Travessa Sergipe”.

Travessa 04 - O trecho correspondente a Travessa 04, popularmente chamado de Travessa Bahia, na Rua Bartolomeu Dias, aproximadamente há 103 metros do início da rua, localizada no Bairro Pequeno Coração neste município, passa a denominar-se “Travessa Bahia”.

Rua 05- O trecho correspondente a Rua 05, popularmente chamada de Rua Bartolomeu Dias, com início no nº 120 até o nº 523, localizada no Bairro pequeno Coração, neste Município, passa a denominar-se “Rua Bartolomeu Dias”



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, em 06 de setembro de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares